PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 472 de 01 / 11 / 198

DECRETO Nº 5262/85
de 30 de outubro de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 42.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 03070212.99 - Despesas Diversas, nos Encargos Diversos, nos Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 42.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.99	Despesas Diversas	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	42.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de outubro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5262/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Nilo Pereira
Formalização de Atos

SJ/SFA/nbp/.-